 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 714/2009 – Reautuado em 13/10/10

INTERESSADAS : Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina

ASSUNTO : Alteração de nomenclatura do Curso de Especialização

 em Fisioterapia Dermato Funcional

RELATOR : Cons. Custódio Filipe de Jesus Pereira

PARECER CEE Nº : 542/2010 CES “D” Aprovado em 08-12-2010

 Comunicado ao Pleno em 15-12-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Direção das Faculdades Adamantinenses Integradas - Adamantina solicita por meio do Ofício nº 714/2009, datado em 27 de setembro de 2010 (fls. 76), alteração de nomenclatura no Curso de Especialização em Fisioterapia Dermato Funcional, para as turmas que se iniciarão a partir de 2011.

O referido curso foi aprovado por este Conselho por meio do Parecer CEE nº 09/10 e ainda não ofereceu sua primeira turma, esperando a aprovação das alterações solicitadas deste Conselho para seu início.

**1.2 APRECIAÇÃO**

A Instituição assim justifica seu pedido de alteração do nome do curso para **Estética Corporal e Facial** (fls. 77)

Segundo a Instituição, em razão de outros profissionais da área da Saúde graduados em curso superior atuarem na área de estética corporal e facial, não sendo privativa ao profissional fisioterapeuta, decidiu-se solicitar a alteração do curso de Especialização em Dermato Funcional para **Estética Corporal e Facial**, proporcionando, assim, novas oportunidades para outros profissionais das áreas afins expandirem seus conhecimentos e sua área de atuação profissional.

A Dermato Funcional é especialização privativa ao profissional fisioterapeuta reconhecida pelo COFFITO (Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), por esta razão a solicitação de alteração do nome do Curso.

A carga horária, as disciplinas, o conteúdo do curso e corpo docente permanecerão os mesmos. Para comprovação de que não houve outras alterações em relação ao projeto original, a Instituição anexa tal projeto realçando apenas o que foi alterado conforme consta de fls. 77 a fls. 101.

**Público-Alvo**

O curso que pelo Parecer CEE nº 09/10 era destinado somente a Fisioterapeutas, é agora destinado a profissionais graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, que estejam atuando direta e indiretamente em atividades na área de saúde, beleza e bem estar e que pretendam aperfeiçoar seus conhecimento e ampliar as oportunidades no mercado de trabalho, tais como fisioterapeutas, enfermeiros, nutricionistas e terapeutas ocupacionais (fls. 81).

**Calendário**

Naturalmente, o calendário também foi alterado para 2011:

início do curso: 11 de março de 2011;

término do curso: 21 de julho de 2012;

carga horária: 384 horas;

dias letivos do curso: 64 dias.

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se a alteração de denominação do Curso de Especialização em Fisioterapia Dermato Funcional para Curso de Especialização em Estética Corporale Facial, oferecido pelas Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina, para as turmas que se iniciarão a partir de 2011.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho

São Paulo, 06 de dezembro de 2010

1. **Cons. Custódio Filipe de Jesus Pereira**

 Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 08 de dezembro de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

 Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2010.

**HUBERT ALQUÉRES**

 Presidente

Publicado no DOE em 18/12/2010 Seção I Páginas 57/59